



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 228

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PARECER (CME) N° 001/2023:** ANTECIPAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2023 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIRÁ-BA, PARA TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO DA SEDE E DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



<b>PARECER CME, N° 01 de 24 de novembro de 2023</b>	<b>Município:</b> Ipirá - Ba
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipirá -Ba	
<b>ASSUNTO:</b> Antecipação do ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Ipirá -Ba, para todas as etapas e modalidades de Educação da sede e da zona rural do município.	
<b>COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA:</b> Adílio Soares Santana, Gisele do Carmo Tanan, Gildeci Carneiro Santos, Jonielson Tanam Machado, Marinela Mascarenhas Serra Almeida, Poliana Borges Macedo Colonnezi, Rosangela Oliveira Silva da Silva e Suzete da Silva Alves Sampaio.	
<b>RELATORA:</b> Sonia Santos Araújo da Silva	
<b>PROCESSO CME N° 01/2023</b>	<b>Aprovado Pelo Conselho Pleno Em:</b> 24/11/2023

### I- HISTÓRICO

O presente parecer começou a ser elaborado a partir das deliberações validadas na sessão extraordinária do dia 24 de novembro de 2023, presidida pela vice-presidente Gildeci Carneiro Santos. Ato já previsto por aclamação na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro do corrente ano.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ipirá-Ba, Poliane Gomes Anunciação, no exercício de suas atribuições e em cumprimento as determinações legais definidas pela Lei Municipal nº 283/2002, que instituiu o CME como um dos órgãos responsáveis pela Educação do Sistema Municipal de Ensino, com caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, abre o Processo nº 01/2023, em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Educação do Município de Ipirá-Ba, Srª Maria Vanda Oliveira Barreto, através do ofício de nº 562/2023, datado de 16 de novembro, que solicita a antecipação do ano letivo que está previsto para o dia 22/12/2023, para a data do dia 18/12/2023. Ficando os dias 19 a 22/12/2023 como período de recuperação.

Com base no Decreto Municipal de nº 278/2023, que declara emergência no município de Ipirá-BA. Pela normatização da LDB, que assegura que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, bem como a alta sensação térmica, que está atingindo as salas de aula, em especial na zona rural, que também está a sofrer com a seca e a falta de água.

O Conselho Municipal de Educação em atenção ao que determina Constituição Federal, no artigo 206 que preconiza a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o direito da oferta de ensino público, gratuito e de qualidade, bem como na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sede: CENTRO CULTURAL ELOFILO MARQUES  
Praça José Leão dos Santos, s/n – Ipirá-BA.  
CEP: 44600-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA  
Lei Municipal 283/2002  
Decreto Municipal 32 de 01.11.1985

1996, em seu artigo 24, inciso I e V que disciplinam sobre carga horária, dias letivos e avaliação. As legislações Federal, estadual e local que reitera a importância e a responsabilidade do CME no processo de normatização e disciplinamento da dinâmica de organização do trabalho pedagógico, conciliado com a projeção do cronograma letivo da rede pública municipal de ensino. E assumindo a função de órgão colegiado, encaminho à Comissão Especial, considerando as normas regimentais do colegiado para a análise, validação ou não do pedido de antecipação do fim do ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Ipirá -Ba, para todas as etapas e modalidades de ensino, da sede e da zona rural do município.

## II- MÉRITO

### 1- Análise dos autos do processo

O Processo nº 01/2023 está composto pelas seguintes peças: Ofício nº 562/2023 que protocola solicitação de antecipação do ano letivo que está previsto para o dia 22/12/2023, para a data do dia 18/12/2023, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Ipirá -Ba e o Decreto Municipal de nº 278/2023, que declara situação de emergência no município de Ipirá-BA

### 2- Encaminhamentos considerados no processo de elaboração do parecer:

- 2.1- a realidade do cenário climático do País e do nosso município, em especial zona rural;
- 2.2 -a publicização do Decreto Municipal de nº 278/2023, que declara situação de emergência, em virtude das longas estiagem;
- 2.3-a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas;
- 2.4-elevada sensação térmica, no mês de novembro com projeções maiores para o mês de dezembro;
- 2.5-os desconfortos físicos e de saúde dos alunos, professores e funcionários gerados pelas elevadas temperaturas;
- 2.6 -excesso de calor, nas salas de aulas;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sede: CENTRO CULTURAL ELOFILO MARQUES  
Praça José Leão dos Santos, s/n – Ipirá-BA.  
CEP: 44600-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA  
Lei Municipal 283/2002  
Decreto Municipal 32 de 01.11.1985

2.7-comprometimento da qualidade do processo de ensino aprendizagem, em virtude do calor;  
2.8 -inquietação dos alunos (saindo toda hora da sala, faltando aulas, passando mal, querendo ir embora mais cedo, não fazendo as atividades etc.) em todas etapas e modalidades de ensino da sede e da zona rural;

2.9 -a Secretaria Municipal de Educação protocolou no Conselho Municipal de Educação ofício solicitando o pedido, conforme determina a legislação para o município que possui CME.

### III- CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante do histórico apresentado faz-se necessário que toda comunidade escolar em especial professores, gestores, pais e alunos se preparem para organizar e cumprir a antecipação do fim do ano letivo 2023, de forma que assegure com qualidade a carga horária diária e o quantitativo de dias letivos estabelecidos.

Pois, o ano letivo de 2023 na Rede de Ensino de Ipirá -BA da sede e da zona rural, encerrará as atividades pedagógicas da quarta (IV) unidade, no dia 15/12/2023, excluindo o tempo reservado, para aplicação de recuperação final, quando houver e, para a realização do Conselho de Classe Final.

Ademais, há recomendações que devem ser analisadas e incorporadas, no intuito da permanente melhoria do processo de ensino aprendizagem, mesmo sendo fim do ano letivo.

1.que seja garantido o direito a aula de recuperação e a conselho de classe, sem gerar descumprimento da legislação educacional e do que foi planejado pelo município, validado e normatizado pelo CME;

2.os alunos que estão matriculados, frequentando e que não conseguiram 5.0 como média final das unidades em um componente curricular e ou em todos, têm direito a fazer recuperação final;

3.todos os alunos, que fazem recuperação final, têm direito a Conselho de Classe Final;

4.a direção escolar e os professores devem intensificar as ações específicas para realizar a Busca Ativa dos estudantes para a realização das avaliações finais e ou recuperação final;

5.as unidades escolares têm, a total autonomia para realizarem o planejamento das datas das datas das aulas de recuperação, aplicação de recuperação, conselho de classe final e divulgação de resultados, dentro os dias 18\12 até 22\12\2023, exceto os alunos da Educação Infantil e do 1º e 2º ano que não fazem recuperação.



#### IV -VOTO

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto exposto, em sessão extraordinária no dia 24 de novembro de 2023, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Ipirá-CME:

**1. APROVE** a antecipação do fim do ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Ipirá -Ba, para todas as etapas e modalidades da Educação Básica, da sede e da zona rural do município, com as seguintes alterações no calendário letivo de 2023:

01/12 até o dia 15/12/2023, continuam dias (11) letivos para conclusão da IV unidade, para todas as etapas e modalidades de ensino;

18/12 até o dia 22/12/2023, constitui-se período de aulas de recuperação, de realização da recuperação final, para as etapas e modalidades que fazem recuperação e conselho de classe final;

22/12/2023, deverá ser o último dia para a realização de Conselho de Classe final e divulgação de resultados.

**2. REAFIRME** obrigatoriedade do cumprimento desse parecer por todas as unidades escolares da sede e da zona rural do município;

**3. ENCAMINHE** para a Secretaria Municipal de Educação de Ipirá-BA, a qual tem obrigação de divulgar para todas as unidades escolares e fazer cumprir o planejado e o regulamentado. Cabendo as unidades escolares a missão de avisar aos alunos, pais e ou responsáveis, sobre a dinâmica de antecipação do fim do ano letivo de 2023, bem como de realizar o processo como preconiza essa portaria.

Assim, os casos omissos, que surgirem ao longo do final do ano letivo de 2023, nas unidades escolares, envolvendo creches e escolas, serão resolvidos em consenso com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a legislação educacional vigente e com apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Ipirá -BA.

Ipirá-BA, 24 de novembro de 2024

COMISSÃO TEMPORÁRIA:

**Adílio Soares Santana**  
Conselheiro Titular

PARECER DO CME Nº 01/2023

4



  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Sede: CENTRO CULTURAL ELOFILO MARQUES  
Praça José Leão dos Santos, s/n – Ipirá-BA.  
CEP: 44600-000

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ-BA  
Lei Municipal 283/2002  
Decreto Municipal 32 de 01.11.1985

**Gildeci Carneiro Santos**  
Vice presidenta

**Gisele do Carmo Tanan**  
Conselheiro Titular

**Jonielson Tanam Machado**  
Conselheiro Titular

**Marinela Mascarenhas Serra Almeida**  
Conselheiro Titular

**Poliana Borges Macedo Colonnezi**  
Conselheiro Titular

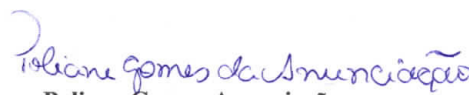
**Sonia Santos Araújo da Silva**  
Coordenadora Técnica -Relatora

**Suzete da Silva Alves Sampaio**  
Conselheiro Suplente

**Rosangela Oliveira Silva da Silva**  
Secretária Executiva

### V-VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Ipirá-BA, em Sessão Extraordinária de 24 de novembro de 2023, resolveu acolher, **APROVAR** e publicar o referido Parecer.

  
**Poliane Gomes Anunciação**  
Presidente -CME-IPIRÁ\ BA

Publicado no Diário Oficial do Município em 29/11/2023